



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

DECRETO N.º 4.576 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.760 DE 21/06/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 58.500,00** (cinquenta e oito mil e quinhentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
.0016	CULTURA	
13.392.0016.2017	MANUT. BANDA MUNICIPAL E GURI	
(494) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	5.000,00
(496) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
13.392.0016.2038	MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS	
(508) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
.0026	TURISMO	
23.695.0026.2047	INCENTIVO AO TURISMO	
(518) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.500,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	58.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 58.500,00** (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

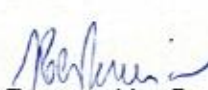
(-)		ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.11		SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
	.0016	CULTURA	
13.392.0016.2038		MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS	
(507) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.500,00
(509) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e material permanente	25.000,00
	.0026	TURISMO	
23.695.0026.2047		INCENTIVO AO TURISMO	
(516) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	18.000,00
(517) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	<u>10.000,00</u>
TOTAL DAS ANULAÇÕES			58.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 21 de junho de 2022.

Marcelo De Souza Pecchio
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa